



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.279, DE 20 DE MARÇO DE 2015

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº. 991, de 16 de setembro de 1997, com as alterações da Lei Municipal nº. 1.015, de 05 de dezembro de 1997, para compor o Conselho Municipal de Educação, os membros abaixo relacionados:

I) REPRESENTANTES DA APEOESP E CPP

Titular: Roberto Henrique de Oliveira
Suplente: Celia Regina Faria Alves

II) REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE ENSINO

Titular: Edivaldo Bezerra Viana
Suplente: Roberto Jose Felizmino

III) REPRESENTANTES DE CONSELHO E SOCIEDADE CIVIL

Titular: (Sindicato): Rosa Maria Rodrigues
Suplente: (Sindicato): Célia Regina Rodrigues Dantas
Titular: (Sociedade Civil): Waldir dos Santos Oliveira
Suplente: (Sociedade Civil): Ivaneide Santana de Araújo Silva
Titular: (Conselho de Escola): Greyce Sueli de Miranda Lima Paula
Suplente: (Conselho de Escola): Maria Aparecida Andrade Santos Camargo
Titular: (APAE): Jose Miguel Tartuci
Suplente: (APAE): Neusa Celi Tartuci
Titular: (Conselho Tutelar): Iolanda de Oliveira Natali Campos
Suplente: (Conselho Tutelar): Rosemira Paula da Silva Borges

IV) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titular: Vivian Barbosa Clemente de Paula
Suplente: Rawllins Camelo Sabino





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Titular: Rosangela Luzia de Ponte Ferreira
Suplente: Denise Rodrigues Leite
Titular: Marta Janete Pirilo Pires
Suplente: Juliana Salgado Martins Farias
Titular: Claudete Gomes da Rocha Cavalcante
Suplente: Dina Correira Soares Nascimento

DE EDUCAÇÃO

V) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SETOR PRIVADO

Titular: Ivete Maria Boesing
Suplente: Maria do Carmo Fagundes

Art. 2º. - O mandato dos conselheiros nomeados através deste decreto será pelo prazo de 2 anos.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de março de 2015 -
50º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br